



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 15.873, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao **Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento** e o **Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal** para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO** - Davi Freitas Dantas Dultra, portador do CPF: 008.121.555-05, nomeado através do Decreto nº 13.961, de 01.01.2021 e o **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL** - João Pereira Xavier Neto, portador do CPF: 020.619.975-97 nomeado conforme Decreto nº 15.305, de 08.02.2023, para, **em conjunto** com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA** - José Carlos Moraes Trindade, portador do CPF: 063.882.135-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 15.856, datado de 10.06.2024, movimentarem todas as contas bancárias do Fundo de Assistência Social do Município de Itabuna, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número: 15.053.682/0001-78, existentes em Instituição Bancária neste Município, com os seguintes poderes:

- I - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- II - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- III - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
- IV - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- V - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- VI - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- VII- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- VIII - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- IX- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- X - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XI - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

XII - EMITIR COMPROVANTES

XIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

XIV - ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.775, de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de junho de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.06.20 16:22:44 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo